



MANUAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS – COMPE POR IMAGEM

CAPÍTULO 1: OBJETIVO

1. Fornecer aos PACS instruções acerca dos procedimentos operacionais que devem ser observados na recepção, processamento, manuseio, devolução e inutilização física dos cheques recebidos em seus caixas e ATMs, em cumprimento as normas da Compe por Imagem;
2. Possibilitar o correto tratamento dos movimentos de cheques sacados contra seus associados/cooperados, compensados por outra instituição financeira participante do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis, recebidos por meio eletrônico (imagem digitalizada), garantindo o correto processamento destes documentos, ou sua devolução, observados os motivos aplicáveis;
3. Evitar prejuízos financeiros e de imagem às cooperativas de crédito integrantes do Sicoob ou qualquer outra instituição financeira que possua parceria operacional com o Bancoob, por inobservância das normas que regem a Compe por Imagem e suas rotinas e procedimentos operacionais.

CAPÍTULO 2: RESPONSABILIDADES

1. As rotinas operacionais a serem executadas pelos **PAC's** das cooperativas singulares associadas a partir da implantação da compensação por imagem devem considerar as instruções contidas neste manual. Em caso de dúvidas a Matriz (Departamento de Controladoria e Finanças) deverá ser contatada, visando dirimir as mesmas relativas às instruções contidas neste documento.
2. O descumprimento das instruções aqui contidas ou a adoção de procedimentos diversos daqueles que compõem o presente Manual poderão levar a Credivale a prejuízos financeiros e de imagem, além de outras sanções aplicáveis pelos órgãos reguladores do Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papeis, para tanto serão apuradas as responsabilidades.
3. O BANCOOB e a SICOOB Confederação não se responsabilizará, há nenhum tempo, por quaisquer pendências – financeiras ou não –, multas e ressarcimentos devidos a terceiros, bem como condenações judiciais impostas às cooperativas devido ao não cumprimento das instruções fornecidas por este manual ou às orientações diretamente emanadas da GEBAN ou SUOPE.

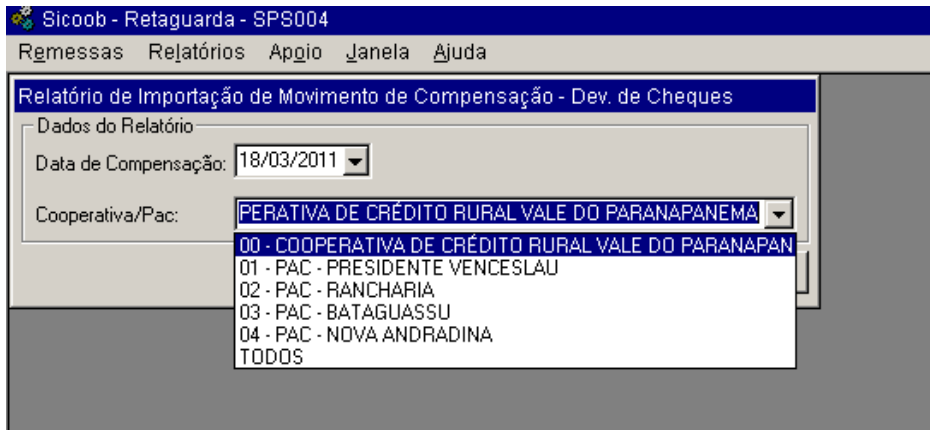
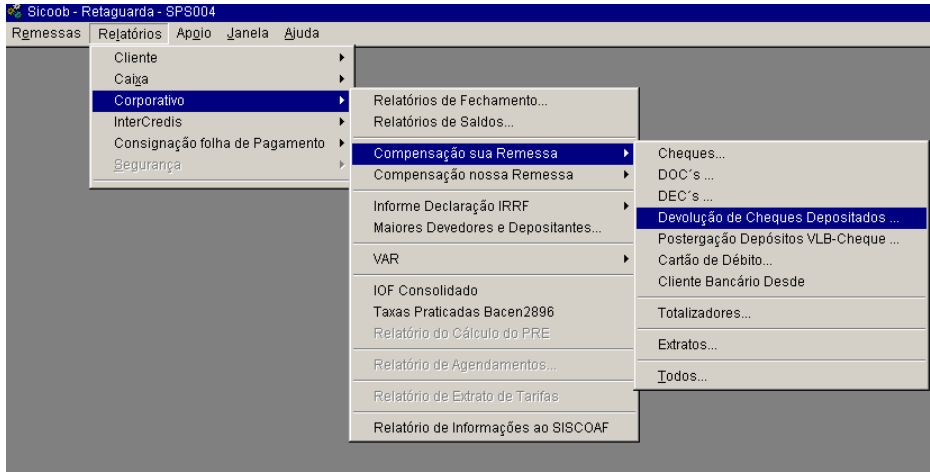
CAPÍTULO 3: NOSSA REMESSA CHEQUES (Cheques acatados em depósitos pelos PAC's)

1. O processo de compe por imagem prevê a **obrigatoriedade da aposição do carimbo de cruzamento (que identifica à cooperativa e o caixa responsável pelo seu recebimento) no anverso (frente) dos cheques acolhidos pelos PAC's em depósitos, custódia simples ou operações de descontos, ou ainda para pagamento de contas dos associados e clientes.**
2. A Cooperativa (PAC) é responsável por qualquer ocorrência de curso anormal no serviço de compensação, ocasionada pela ausência do carimbo de compensação referida no item anterior.

3. Com a implantação da compe por imagem, fica abolido o carimbo de endosso (banco endossante) compensação até então aposto no verso do documento pelos Centros de Processamento de Serviços, eliminando, por consequência, motivos de devolução (alínea: 32) relacionados à existência ou não deste carimbo.
4. Os PAC's deverão executar a perfeita digitalização das imagens dos cheques acolhidos em depósitos em suas estruturas, evitando que estas sejam desqualificadas pelo sistema centralizado de compensação, uma vez que, por deficiência de nitidez, os cheques podem vir a ser devolvidos pelos bancos sacados pelo motivo (alínea: 37 "registro inconsistente – compensação eletrônica").
5. Depois de cumpridas todas as etapas relativas à captura (digitalização e transferência das imagens) e de seus dados lógicos (transmissão do arquivo de movimento diário), em conformidade com os manuais de sistema publicados pela Confederação Sicoob, **os cheques recebidos nos caixas deverão ser guardados (retidos) no PAC receptor por período de 07 (sete) dias úteis, com vistas a realização dos procedimentos relacionados às solicitações de devoluções pelos bancos sacados, nos movimentos posteriores.**
6. **A guarda dos cheques citadas no item anterior deverão ser em ordem crescente por número dos bancos destinatários (exemplo: 001-Banco do Brasil; 033-Santander Banespa; 341-Itaú; 756-Bancoob e assim sucessivamente) de maneira a facilitar a localização e pinçagem (retirada do documento dos lotes originais) daqueles cuja devolução venha a ser comandada pelo banco sacado.**
7. **O mesmo tratamento citado nos itens 04 e 05 deverão ser dados aos cheques objetos das operações de descontos (TD).**
8. **Depois de decorrido o prazo de 07 (sete) dias úteis citados no item (05), a Cooperativa (PACS), deverá providenciar a inutilização física dos cheques de forma a garantir a total destruição dos documentos, evitando a possibilidade de sua reutilização por terceiros de má fé, visto que a reapresentação fraudulenta de cheques anteriormente compensados sujeita a Cooperativa (PACS) a sanções aplicadas pelo executante, que podem vir a lhe causar prejuízos financeiros e ao Sicoob graves prejuízos de imagem institucional.**
9. **As providências citadas no item anterior (08), deverão ser registradas em ATA conforme modelo (anexo I).**

CAPÍTULO 4: DEVOLUÇÃO SUA REMESSA (Devolução dos cheques acatados em depósitos pelos PAC'S)

1. Devolução Sua Remessa é o processo relacionado à devolução dos cheques acatados em depósitos nos guichês de caixa e os cheques oriundos das operações de TD, sacados contra outros bancos, devolvidos por qualquer um dos motivos previstos nas normas que regem o Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.
2. Antes da abertura ao público, o operador responsável no PAC pela rotina de devolução deverá acessar o Metaframe, na opção RETAGUARDA NOVO, conforme demonstrados na tela abaixo, providenciando a impressão do relatório COMPE SUA REMESSA - DEVOLUÇÃO DE CHEQUES da data desejada, relativo ao PAC que pertence.



3. O relatório (modelo abaixo), contém todos os dados dos cheques devolvidos pelos bancos sacados, inclusive o motivo da devolução e eventuais rejeições verificadas durante o processamento do documento.

SICOOB - Retaguarda		Data Processamento:	23/03/2011
Compe Sua Remessa - Devolução Cheques		Data Emissão:	24/03/2011
3209 - CREDIVALE		Data de Compensação:	17/03/2011
		Hora Emissão:	12:35:38

— DESTINO —				— ORIGEM —							Valor Ocorrência		
Com	Ban	Agem	Cl.Dev.	Lote	Fos.Doc.	Com	Ban	Agem	Ag.Dep	Conta	Docum.	Typo	
018	341	0545	11	7030311	006	018	756	3209	3209	320.900.000-0	000025	030	378,00 CONTA CORRENTE NÃO ENCONTRADA
018	237	0037	11	7030250	003	018	756	3209	3209	320.900.000-0	000090	034	279,80 CHEQUE C/ TRATAMENTO P/ TD
048	399	0833	11	7030419	001	018	756	3209	3209	320.900.000-0	000408	030	300,00 CHEQUE C/ TRATAMENTO P/ TD
018	356	1299	11	7030379	001	018	756	3209	3209	320.900.000-0	010039	034	50,00 CHEQUE C/ TRATAMENTO P/ TD
018	356	1299	21	7030379	004	018	756	3209	3209	320.900.000-0	010365	034	264,00 CHEQUE C/ TRATAMENTO P/ TD
018	356	1606	11	7030379	002	018	756	3209	3209	331-0	010591	034	181,00
018	033	0033	12	7030112	005	018	756	3209	3209	489-8	000765	030	817,00
018	104	0901	11	7030167	001	018	756	3209	3209	792-7	900115	030	1.670,00
TOTAL RECEITADO ==>					5	Documentos						1.271,80	
TOTAL LANÇADO ==>					21	Documentos						34.075,28	
TOTAL GERAL ==>					26	Documentos						35.347,08	

4. Com base nos dados do relatório, o operador do PAC deverá identificar os cheques que foram devolvidos e providenciar retirada dos documentos de seus lotes originais apondo no verso do cheque o novο carimbo de devolução, de uso obrigatório, com a correta indicação do motivo (alínea).
5. O operador do PAC deverá se atentar para que a data constante do carimbo de devolução seja a mesma da compensação (data do lançamento do cheque devolvido na conta do associado, vide relatório “compe sua remessa – devolução cheques”), sob risco de impugnação do ato por parte do cliente.
6. Para os cheques que apresentarem a ocorrência “conta corrente não encontrada ou cheque c/ tratamento p/ TD”, o Departamento de Controladoria e Finanças, providenciará a correta identificação e encaminhará via e-mail o aviso de lançamento ao PAC, para que o mesmo realize os procedimentos cima mencionados.
7. Após os procedimentos de retirada e aposição do carimbo de devolução, o operador do PAC deverá acessar o SISBR > módulo CONTA CORRENTE > opção Relatórios > Aviso de Lançamentos.
8. Na tela abaixo o operador do PAC deverá inserir a “data do movimento”; no campo “tipos de avisos” selecionar a opção “devolução de depósitos”; no campo “ordem” selecionar a opção “conta corrente”; selecionar o “PAC” e clicar no botão “OK”.

Relatório de Aviso de Lançamentos

Opções
Nº do Primeiro Aviso: 287 Quantidade de Cópias: 1

Faixa de Datas
Data Inicial: 23/03/2011 Data Final: 23/03/2011

Faixa de Contas
Conta Inicial: 1-9 JOAO GRACINDO DA COSTA
Conta Final: 30.400.185-6 SILVAN FONSECA LOPES - ME

Tipos de Avisos
 Lançamentos
 Devolução de Depósitos
 DOC's

Ordem
 Conta Corrente
 Nome Cliente

Cooperativa/PAC
TODOS
00 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO PARANAPANEMA
01 - PAC - PRESIDENTE VENCESLAU
02 - PAC - RANCHARIA
03 - PAC - BATAGUASSU
04 - PAC - NOVA ANDRADINA
TODOS

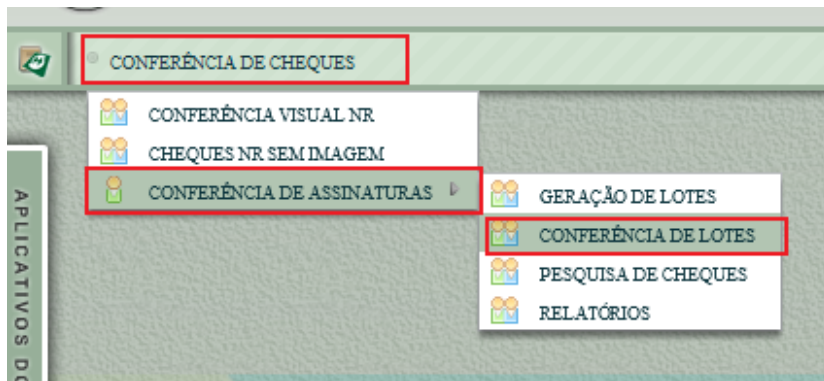
Ok Cancelar Fechar Ajuda

				Aviso de Lançamento	
Cooperativa COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL VALE DO PARANAPANEMA			Nº da Cooperativa/TAC 3209/00		
Eraça e Data PRESIDENTE PRUDENTE, 23 de MARÇO de 2011			Nº do Aviso 342		
Cliente -----		Código 1.640-3		Conta Corrente	
Endereço RUA CORONEL ALBINO		Número 1258	Complemento		
Bairro JARDIM AVILAÇÃO	Cidade PRESIDENTE PRUDENTE		UF SP	CEP 19.020-360	
Histórico VALOR DEBITADO EM SUA CONTA REFERENTE AO CHEQUE: 100833 DO BANCO: 341 / AGÊNCIA: 8176, DEVOLVIDO NESTA PELO MOTIVO: 12 - CHEQUES SEM FUNDOS - 2ª APRESENTAÇÃO					
					Valor 5.000,00

9. O aviso de lançamento gerado pelo sistema deverá ser impresso em 02 (duas) vias, às quais será anexado o cheque devolvido. Quando da sua entrega ao associado/cooperado depositante, colher sua assinatura em uma das vias arquivando-a por ordem crescente de data/mês, afim de apresentação ao sorteio de LCV - Lista de Verificação de Conformidade – Controle Interno e Auditoria.
10. A entrega dos cheques devolvidos citados no item anterior, deverá obrigatoriamente ser efetuada diretamente ao associado/cooperado titular da conta corrente na qual foi depositado, sendo proibida a entrega a terceiros, exceto se formalmente autorizadas para tal.

CAPÍTULO 5: CONFERÊNCIA SUA REMESSA DE CHEQUES INFERIOR E SUPERIOR (cheques emitidos por associados/cooperados da Credivale, acatados em depósitos em outras instituições financeiras).

1. A partir de 20/05/2011, os cheques emitidos por associados/cooperados da CREDIVALE, independentemente de valor, ficarão retidos nos bancos onde foram depositados, sendo enviando ao BANCOOB as imagens digitalizadas, tais imagens serão utilizadas para a conferência dos aspectos formais e de segurança: preenchimento; assinatura; nominativo/favorecido entre outros, descritos neste manual.
2. A operacionalização de todo o processo de geração de lotes para conferência dos documentos citados no item anterior será realizado pelo Departamento de Controladoria e Finanças, o qual comunicará a liberação do sistema os PACS, através de e-mail.
3. **De posse da autorização da liberação por parte do Departamento de Controladoria e Finanças, todos os PAC individualmente, deverão adotar os procedimentos relacionados à conferência dos aspectos formais dos cheques sacados a débito das contas correntes dos respectivos PACS, através da plataforma SISBRWEB, módulo NOVA COMPE, opções: CONFERÊNCIA DE CHEQUES > CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS > CONFERÊNCIA DE LOTES, conforme apresentado abaixo:**



4. Esta opção provocará a abertura da tela principal conforme a seguir:

CONFERÊNCIA DE CHEQUES

CONFERÊNCIA DE LOTES

Lote	Coop	PAC	Qtd.	Conf.	Situação	Dev.	Supervisor	Conferente	Dt. Corr
14066	3209	0	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14067	3209	0	7	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14068	3209	1	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14069	3209	1	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14070	3209	1	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14071	3209	1	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14072	3209	1	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14073	3209	1	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14074	3209	1	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14075	3209	1	1	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14076	3209	2	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14077	3209	2	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		
14078	3209	7	10	0	Não Conferido	0	ELDERL3209_00		

Em vermelho = Lotes de cheques rejeitados

CHEQUES DEVOLVIDOS CONFERIR LOTE LIBERAR LOTE FECHAR

5. Para iniciar o processo de conferência dos cheques, o operador do PAC deverá posicionar o cursor sobre o número do lote pertencente ao PAC a ser conferido, e clicar posteriormente sobre a opção “CONFERIR LOTE”. Este procedimento provocará a abertura da tela de trabalho demonstrada a seguir, com as seguintes características:

The screenshot shows the 'CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS' interface. At the top, there is a table with the following data:

Nº Lote	Nº Cheque	Agência/PAC	Valor R\$	Conta Corrente	Situação	Cód. Segurança
3000	115	3209	3.937,70	000000018341	Não Conferido	0016

Below the table, there are navigation buttons: 'ANTERIOR', '9 de 10', and 'PRÓXIMO'. The main area displays a preview of a cheque from SICOOB CREDIVALE. The cheque number is 756, and the amount is 3.937,70. The security code 0016 is visible on the cheque. A red circle labeled '4' highlights the cheque image area. At the bottom, there are buttons: 'FRENTE / VERSO', 'CONFERIR', 'DEVOLVER', 'MAIS ZOOM', 'MENOS ZOOM', 'FECHAR', and 'AJUDA'.

6. A Barra superior (ref. 1) contém informações gerais do lote e documento visualizado;
7. O Código de segurança (ref. 2) encontra-se inserido nos novos modelos de talonário de cheques.
8. O PAC deverá verificar a coincidência entre o número constante da barra superior e aquele impresso no formulário de cheque, conforme demonstrado na figura anterior. Caso haja divergência entre as informações, o operador do PAC deverá reportar-se ao gerente do PAC, uma vez que esta irregularidade pode indicar tentativa de fraude por delaminação (recorte) do cheque e alteração e seus dados variáveis.
9. Os talonários de cheques antigos impressos antes da implantação do código de segurança não apresentarão esta informação. Por este motivo, a conferência dos cheques requer maior atenção dos operadores envolvidos na rotina.
10. A barra superior (ref. 1) apresentará ainda o valor do cheque, que deverá ser confrontado com o valor expresso no documento visualizado (ref.3), de maneira a verificar a existência de eventuais lançamentos debitados a maior (ou a menor). Verificada a irregularidade o PAC deverá enviar e-mail ao Departamento de Controladoria e Finanças, solicitando os acertos necessários.
11. O campo (ref. 3) é meramente informativo, não se constituindo em garantia do cheque haver sido lançado na conta corrente do emitente (associado/cooperado), devendo o PAC verificar a efetivação do débito através de consulta ao extrato do associado/cooperado, em caso de divergências.
12. O Campo (ref. 4) permite a visualização da imagem dos cheques;

13. O processo de conferência somente poderá ser realizado aos funcionários que possuem certificado de Grafoscopia e documentoscopia.

- a) A coincidência entre o valor grafado numericamente e o extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre eles, o valor declarado por extenso;
- b) O correto preenchimento – por extenso – da data do cheque,
- c) A presença de indicação do favorecido do cheque, nos casos de documento emitido por valor superior a R\$ 100,00 (cem reais);
- d) A correta aposição da assinatura, tanto no aspecto de semelhança (pelo confronto da assinatura do documento com a existente no cartão de autógrafos do PAC) quanto na suficiência de autógrafos (para o caso de contas não solidárias, que exijam a aposição de duas ou mais assinaturas para o pagamento do cheque);
- e) A ausência de indícios de adulteração nos dados do cheque (valor numérico, extenso, data, assinatura, entre outros); e
- f) A ausência de indícios de adulteração no documento original;

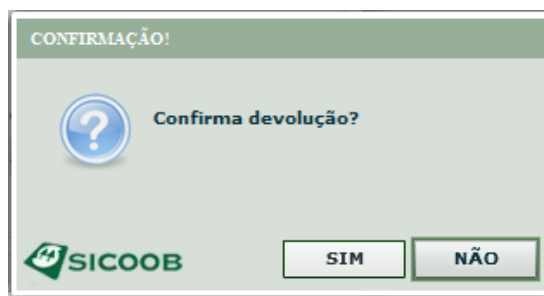
Deverá ser dada prioridade a conferência dos cheques VLB (igual ou superior a R\$ 250.000,00), pois eles possuem horários diferenciados para devolução (ver Capítulo: 06 – Devolução Eletrônica).

- 14. Para verificação dos dados do verso e do anverso, deverá utilizar-se da opção **“FRENTE/VERSO”** constante da tela de trabalho.
- 15. Durante o processo, poderá utilizar os botões **“MAIS ZOOM”** e **“MENOS ZOOM”** para aproximar ou afastar a imagem do documento, de maneira a facilitar o processo de conferência.
- 16. Devido à ausência do documento físico, o PAC deverá, nos casos em que houver dúvidas sobre a legitimidade dos dados ou mesmo do documento, contatar o associado, colhendo informações acerca da emissão do cheque.
- 17. Ao final do processo, não sendo constatada nenhuma irregularidade ou impedimento ao pagamento do cheque relacionado aos seus aspectos formais, deverá confirmar a conferência do documento, clicando sobre o botão **“CONFERIR”** e, posteriormente sobre a opção **“PRÓXIMO”**, iniciando novo processo de conferência para o próximo cheque do lote.
- 18. A tela de trabalho permite, ainda, que os cheques que apresentarem impedimento ao seu pagamento seja selecionado diretamente por meio do sistema. Para isso, durante o processo de conferência do documento, o operador deverá clicar sobre a opção **“DEVOLVER”**.
- 19. Este procedimento provocará a abertura de uma tela (abaixo), na qual constarão os motivos de devolução. Neste momento, deverá colocar o cursor sobre o motivo desejado e teclar sobre a opção **“DEVOLVER”** (Exemplo 1) confirmando a operação de devolução por meio da opção **“SIM”** (Exemplo 2). A devolução deverá ser efetuada de forma criteriosa, pois cheques devolvidos indevidamente acarretarão prejuízos a Credivale.

Exemplo 1:



Exemplo 2:



20. Embora dotado de funcionalidade que permite selecionar a devolução de cheques cujo impedimento ao pagamento se verificou a partir da conferência dos aspectos formais dos documentos, explicada anteriormente, o sistema ainda não está integrado para realizar a devolução diretamente da plataforma SISBRWEB, por este motivo, **o PAC continuará encaminhando via e-mail, diariamente ao Departamento de Controladoria e Finanças, até o horário limite das 12h30, a planilha contendo os cheques que foram marcados pelo operador para serem devolvidos por irregularidades (conforme exemplificado acima), juntamente com os cheques a serem devolvidos pelas alíneas 11 e 12, cujo procedimento para emissão do relatório continua o mesmo (SISBR – Módulo Conta Corrente > MOVIMENTAÇÃO > DEVOUÇÃO DA COMPENSAÇÃO).**
21. O PAC deverá, antes de efetuar a devolução de cheques pelos motivos 11 ou 12, certificar-se de que os mesmos apresentam as regularidades formais (correto preenchimento, assinatura válida, ausência de indícios de adulteração etc.) e legais (ausência de oposição ou sustação), prevalecendo estes motivos sobre qualquer outro relacionado à ausência de saldo em conta.
22. As imagens dos cheques sacados contra a cooperativa (PAC), recebidos na rotina Sua Remessa somente estarão disponíveis para conferência na data de sua compensação, não sendo possível a conferência de imagens de movimentos com datas anteriores.

CAPÍTULO 6: DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA.

1. A partir de 20/05/2011, com a retenção dos documentos, não mais será possível as cooperativas (PACS) efetuarem devolução de cheques através do processamento convencional aos CPS's e/ou ASBACE/ATP.
2. Por este motivo, os PAC's deverão encaminhar via e-mail à planilha dos cheques a serem devolvidos até o horário limite abaixo estipulado:

Tipo de Movimento	Periodicidade	Horário Máximo
Devolução VLB Eletrônica - Cheques de valor igual ou superior a R\$ 250.000,00	Diária	09h00
Devolução eletrônica – Cheques de valor igual até R\$ 249.999,99.	Diária	12h30

3. Após o horário estabelecido, ***não*** será possível gerar e transmitir o arquivo de devolução, assim, os prejuízos sobre as devoluções não informadas em tempo hábil, ficarão sob responsabilidade do PAC.
4. Todos os cheques deverão ser devolvidos na data de sua apresentação/processamento, independentemente de valor e praça do depósito do cheque, no mesmo ciclo de compensação.

ANEXO – I**MODELO DE ATA DE DESTRUIÇÃO POR FRAGMENTAÇÃO DE CHEQUES COMPE POR IMAGEM**

Logomarca

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, no PAC _____ (identificar o PAC com o número e o nome), localizado na cidade de _____ UF _____, em cumprimento às normas e rotinas operacionais relacionadas ao processo de compensação por imagem, procedeu-se a destruição por fragmentação de: _____ Cheques da Nossa Remessa referente ao período de: ____/____/____ a ____/____/____.

Dessa destruição lavrou-se a presente ata em 02 (duas) ² vias que, assinada pelos presentes¹ no ato, é arquivada para futuras consultas e comprovações.

Local, dia do mês e do ano.

Nome e cargo

Nome e cargo

¹ No evento de destruição deve ter no mínimo duas pessoas presentes, sendo uma delas obrigatoriamente o Supervisor do Pac.

² Uma via da Ata deverá ser arquivada no Pac e uma via deverá ser enviada ao Controle Interno e Risco.